



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



- contra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.2 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
 - 4.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
 - 4.4 O contratado deverá repetir repedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
 - 4.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
 - 4.6 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
 - 4.7 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:
 - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.
 - Ainda a licitante vencedora deverá ser solicitado a AMOSTRA dos gêneros alimentícios como condições de atestar a qualidade dos produtos;
 - O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.
 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.
 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.
 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para a aquisição do objeto em pauta. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Educação adquirir os produtos alimentícios requisitados, evitando, assim, deixar os alunos das escolas e creches municipais sem a merenda escolar tão necessária ao seu desenvolvimento físico e intelectual. Informamos ainda que, esta Secretaria já providenciou processo licitatório para a aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar para o ano de 2025.
- 5.2. Entretanto, a modalidade cabível é a Pregão, cujas formalidades demandam prazos mais extensos em todas as suas fases, inclusive desde a emissão a abertura, estando ainda em andamento o processo. Deste modo, pela imprevisibilidade dos prazos processuais não podem os alunos da rede escolar municipal aguardar a finalização de tal processo, sob pena de se estar prejudicando o sistema educacional municipal.
- 5.3. Tendo em vista que o calendário escolar para atender os 200 dias letivos, precisará ser iniciado no próximo mês se faz necessária a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para abastecimento das unidades escolares, enquanto o trâmite processuais se desenvolvem, conforme designação da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios para merenda escolar, foi estimado para período de apenas 03 (três) meses enquanto o processo licitatório de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2025 não é finalizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica atóxico, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega. 400g	Und	2000
2	AÇÚCAR - Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registrado no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. PCT com 1 KG	Und	7500
3	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de sujidades e ou parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Caixa 500G	Und	2000
4	ARROZ TIPO I PARBOLIZADO - Longo constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados.	Kg	10000
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 400g	Und	7000
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Pacote com 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Und	7000
7	COLORÍFICO - Produto obtido a partir da semente de urucum, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Pacote com 100g.	Pct	7000
8	COMINHO - Condimento misto de primeira qualidade, em pó destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de 8 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote com 100g.	Pct	5000
9	Extrato de Tomate - Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação com validade mínima de 08 meses da data da entrega. Embalagem de 340g (sachê)	Und	4000
10	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Pct de 1 kg	Kg	900
11	FEIJÃO MULATINHO TIPO I - Feijão, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária com fardo 30 Und de 1kg.	Kg	5000
12	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máx. de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem secundária com fardo 30 Und de 1kg.	Kg	2500
13	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Farinha de milho flocada, sem glúten, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Com validade mínima de 6 meses. 500g	Und	20000



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior



14	EM PÓ INTEGRAL - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEBD, vedada hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado - ADAGRO. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Pct	
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, sem presença de insetos ou impurezas, enriquecido com ferro, vitaminado, com registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	10000
16	MARGARINA - Cremosa com sal contendo no mínimo 60% de lipídios expressos de forma precisa na embalagem, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Unidade de 500g.	Und	2500
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO - Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Und	2500
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Proteína de soja texturizada, sem gorduras trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	5000
19	SAL - Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	1200
20	VINAGRE DE ALCOOL - Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 72 (decreto 12486, de 20/10/78). 500 ml	Und	1200
21	ALHO - em bulbo de primeira qualidade - tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Und	500
22	OVOS DE GALINHA - De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo com 30 Und cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto à quantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não tenha rachaduras, estejam quebrados, sujos ou fecundado.	BADJ	4800
23	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem primária plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Entrega semanal. Embalagem com 500g	Kg	11000
24	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - Carne de primeira qualidade, sem osso, congelada, e com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. A entrega é semanal.	Kg	1500
25	FRANGO - Congelado, inteiro, limpo, proveniente de aves saudáveis com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. (kg). Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	18000
26	ABACAXI - Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente 1,5 kg (um quilo e meio) casaca sã, sem rupturas, em boas condições de consumo.	Kg	450

	ACE - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	Kg	200
28	ABÓBORA - Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	
29	BATATA DOCE - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	6.000
30	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	4.500
31	BANANA PRATA - Verdosa, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	15.000
32	CEBOLA SECA - Tipo branca. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	8.000
33	CENOURA - De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Produto com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	7.000
34	COENTRO - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	Kg	300
35	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
36	GOIABA - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	Kg	1.000
37	MARACUJÁ - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	Kg	850
38	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	Kg	1.200
39	PIMENTÃO - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Kg	350
40	TOMATE - Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	Kg	900
41	CAJÚ - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	Kg	100
42	MACAXEIRA - Tipo branca, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	6.000
43	ACEROLA - Boa qualidade, graúda, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	1.000
44	MAMÃO - De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.000

45	MANGA - De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.500
46	MANGA - de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, não estando verde nem muito maduras, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	800
47	PINHA - de 1º qualidade, tamanho médio. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permite suportar a manipulação e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	100
48	ABACATE - tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
49	UMBU - tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
50	GRAVIOLA - tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300
51	LIMÃO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	150
52	JABUTICABA - tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
53	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	600
54	LARANJA MIMO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	600
55	LARANJA BAHIA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	600
56	MILHO - em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Pct	800
57	FEIJÃO MACASSAR - Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	350
58	FEIJÃO VERDE - Feijão, tipo verde, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	600

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2 O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

7.4 Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas escolas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Assegurar uma boa alimentação aos alunos da rede pública municipal de Glória do Goitá, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

9.3 Suprir a necessidade nutricional, objetivando condições adequadas na oferta de lanches, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados demanda da merenda escolar da contratante, sem a perda da eficiência, garantindo que toda as escolas sejam abastecidas com os produtos para merenda escolar, afim de que os alunos da rede municipal possa desenvolver suas atividade pedagógicas e desenvolver suas aprendizagens.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

10.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

Glória do Goitá/PE, 14 de Janeiro de 2025


SEVERINO MARTINS
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO